



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

## Trata-se:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANTEIGA, LEITE, AÇÚCAR, ETC) PARA APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ABRANGENDO ITENS DESTINADOS À COPA/COZINHA E CORRELATOS, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

**Verificados:** DFD, pesquisa de preços, TR, dotação. Falta despacho inicial do ordenador (recomendado pelos princípios da boa governança).

**Amplitude relativa:** No meu entendimento, neste caso, regular. Trata-se de uma “cesta de preços”, importando mais o valor global do que o valor unitário. Trago em tela o princípio da materialidade e o da eficiência.

Amplitude relativa								
	item 1	item 2	item 3	item 4	item 5	item 6	item 7	item 8
	R\$ 17,49	R\$ 7,49	R\$ 9,95	R\$ 8,65	R\$ 28,80	R\$ 5,79	R\$ 8,99	R\$ 10,98
	R\$ 19,90	R\$ 6,99	R\$ 9,99	R\$ 11,90	R\$ 29,80	R\$ 6,49	R\$ 7,59	R\$ 12,99
	R\$ 19,99	R\$ 4,99	R\$ 10,99	R\$ 13,89	R\$ 29,49	R\$ 6,99	R\$ 10,00	R\$ 10,99
			R\$ 12,98		R\$ 38,90	R\$ 5,65	R\$ 9,99	R\$ 11,99
							R\$ 9,99	
<b>Média</b>	R\$ 19,13	R\$ 6,49	R\$ 10,98	R\$ 11,48	R\$ 31,75	R\$ 6,23	R\$ 9,31	R\$ 11,74
<b>Amplitude</b>	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,03	R\$ 5,24	R\$ 10,10	R\$ 1,34	R\$ 2,41	R\$ 2,01
<b>Relativa</b>	13,07%	38,52 %	27,60 %	45,64 %	31,81 %	21,51 %	25,88 %	17,12 %

**Menos de 10%** Baixo: Dados muito homogêneos e precisos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

**Entre 10% e 20%** **Médio:** Variabilidade aceitável para a maioria dos experimentos.

**Entre 20% e 30%** **Alto:** Limite da aceitabilidade; indica heterogeneidade significativa.

**Acima de 30%** **Muito Alto:** Dados muito dispersos; a média pode não ser uma medida confiável.

### Parecer:

1º Verificar contratos vigentes de objetos iguais, semelhantes, homogêneos ou funcionalmente relacionados.

2º Some-os, se ultrapassar o limite de dispensa (Art. 75, inci. II, lei 14.133/21), procedam ao rito licitatório.

3º Incluam a declaração de não fracionamento de despesa nos autos.

É o parecer

**VITOR HUGO SANTANA**

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO